

Conselho Nacional do Café

Encaminhar cópia ao RG
do PLOA 2020 e à Coord.

Técnica

5445

Em 29/10/19

Ofício n.º 0198/10/2019-CNC

Brasília – DF, 25 de outubro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor

SENADOR MARCELO CASTRO

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Brasília – DF

ASSUNTO: Desbloqueio de R\$ 15 milhões da reserva de contingência do Funcafé para viabilizar ganhos de competitividade na cafeicultura brasileira.

Senhor Senador,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos respeitosamente a essa presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que analisa o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020, para solicitar o desbloqueio de R\$ 15 milhões da reserva de contingência do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé (Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa; Unidade Orçamentária 22906; Programa 0999; Subfunção 999), na qual está alocado um total de R\$ 36.874.493,00.

O desbloqueio da Subfunção 999 “Reserva de Contingência”, no montante de **R\$ 15 milhões**, viabilizaria a suplementação de recursos na Função 20 “Agricultura”, Subfunção 608 – “Promoção da Produção Agropecuária”, que consta do PLOA 2020 com previsão orçamentária de apenas R\$ 8.390.681. Esse volume de recursos é insuficiente para a execução de ações e projetos de pesquisa, capacitação de técnicos, sistematização do parque cafeeiro e promoção do café brasileiro, que são finalidades do Funcafé definidas na legislação (Decreto-Lei nº 2.295/1986; Decreto nº 94.874/1987 e Lei nº 9.239/95).

Esclarecemos que Funcafé foi constituído com recursos confiscados dos próprios cafeicultores, entre 1986 e 2004, período em que foi instituída a cota de contribuição sobre as exportações de café. Por isso, a cadeia produtiva do café participa da gestão do Fundo, decidindo sobre a distribuição de seus recursos a cada ano, por meio do Conselho Deliberativo da Política do Café – CDPC.

O Fundo foi constituído com o objetivo de desenvolver a cadeia produtiva do café do Brasil, via concessão de financiamentos (visando ao ordenamento da oferta, principalmente) e execução de despesas discricionárias nas áreas de pesquisa, transferência de tecnologias, sistematização do parque cafeeiro e promoção do consumo, as quais são previamente deliberadas pelo CDPC. Garantir a plena execução dessas despesas discricionárias é fundamental para fomentar a competitividade, sustentabilidade e renda da cafeicultura brasileira.

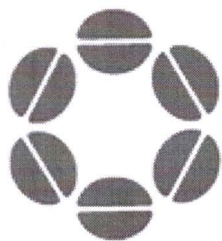
Conselho Nacional do Café – CNC

SCN Quadra 01, Bl. “C”, Ed. Brasília Trade Center, 11º andar, sala 1.101 - CEP 70711-902 – Brasília (DF)

Telefone: (61) 3226-2269

E-mail: presidente@cncfe.com.br

Email
EXP.



Conselho Nacional do Café

No entanto, desde o ano de 2013, a maior parte das despesas discricionárias do Funcafé tem sido objeto de 'Reserva de Contingência', fato incompreensível, já que o Fundo foi constituído com recursos do próprio setor produtivo, conforme explicamos acima. Também, incompreensivelmente, o volume de recursos do Fundo esterilizados pela reserva de contingência tem sido crescente. Desde a LOA 2017 (R\$ 29,95 milhões) até o PLOA 2020 (R\$ 36,87 milhões), o aumento foi de 23%.

Devido a essa tendência, estão prejudicados os 95 projetos de pesquisa em andamento, executados pelo Consórcio Pesquisa Café, os quais foram direcionados conforme as necessidades de inovação tecnológica do setor produtivo. O orçamento necessário para a execução desses projetos em 2020 é de R\$ 7,3 milhões. O montante disponível na Subfunção 608 – “Promoção da Produção Agropecuária”, de apenas R\$ 8,39 milhões para todas as despesas discricionárias, garantirá alocação de apenas cerca de R\$ 4 milhões para a execução dos 95 projetos de pesquisa, o que inviabilizará o andamento da pesquisa cafeeira em 2020.

Diante do alto risco de paralização da pesquisa cafeeira do Brasil (que é líder na produção e exportação mundial de café) e da inviabilização de recursos para capacitar técnicos, transferir tecnologias aos cafeicultores, sistematizar o parque produtivo e promover o consumo de café, solicitamos as mais elevadas gestões de Vossa Excelência para viabilizar o desbloqueio de R\$ 15 milhões da Subfunção 999 “Reserva de Contingência” do Funcafé e a transferência desses recursos para a Subfunção 608 – “Promoção da Produção Agropecuária”.

Na expectativa de que esse justo pleito da cafeicultura brasileira seja atendido, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILAS BRASILEIRO
Presidente Executivo

Conselho Nacional do Café – CNC

SCN Quadra 01, Bl. “C”, Ed. Brasília Trade Center, 11º andar, sala 1.101 - CEP 70711-902 – Brasília (DF)

Telefone: (61) 3226-2269

E-mail: presidente@cncafe.com.br